



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2026, no Município de Novo Barreiro/RS, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 e demais normas aplicáveis, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela obrigatoriedade legal de aplicação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

Além disso, a Chamada Pública visa:

- Garantir o fornecimento regular de alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da rede municipal de ensino;
- Atender às necessidades nutricionais dos estudantes, conforme cardápios elaborados por nutricionista responsável;
- Fortalecer a agricultura familiar local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável.

3. QUANTITATIVOS: Os quantitativos dos gêneros alimentícios foram definidos com base nos cardápios da alimentação escolar, elaborados para o ano letivo de 2026 pela nutricionista responsável técnica, Senhora Ivete Clarice Kokkonen dos Santos, considerando:

- Número de alunos matriculados;
- Frequência de fornecimento;
- Necessidades nutricionais previstas no PNAE.

Os quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e no Item 11 – Especificações dos Produtos, sendo estimados, podendo sofrer ajustes conforme a demanda efetiva da rede municipal de ensino.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS: Os gêneros alimentícios deverão:



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

- Estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital;
- Atender às normas sanitárias vigentes;
- Apresentar boa qualidade, frescor e condições adequadas de transporte e armazenamento;
- Possuir procedência comprovada da Agricultura Familiar.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES: A seleção dos fornecedores observará os critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 06/2020, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

1. Fornecedores do Município de Novo Barreiro/RS;
2. Fornecedores do território rural;
3. Fornecedores do Estado do Rio Grande do Sul;
4. Fornecedores de outras localidades.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá durante o ano letivo de 2026, de forma parcelada e semanal, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2. LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas diretamente nas 03 (três) Escolas Municipais:

I – Escola Municipal João Batista Réus – Linha Biriva;

II – Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Meu – Rua Vinte de Setembro, nº 135;

III – Escola Municipal Zeferino Brasil – Linha Três Passinhos.

6.3. PRAZO PARA ENTREGA: As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da nutricionista responsável técnica, ou conforme o cronograma de entrega apresentado no Projeto de Venda.

7. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA: O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante:

- Conferência quantitativa e qualitativa;
- Verificação das condições sanitárias;
- Possibilidade de recusa dos produtos em desacordo com o edital.

8. RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de:



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

- Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, repassados pelo FNDE;
- Recursos próprios do Município, consignados nas respectivas dotações

9. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme:

- Entregas efetivamente realizadas;
- Apresentação da documentação fiscal exigida;
- Condições previstas no Edital da Chamada Pública.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Do fornecedor:

- Garantir a qualidade dos produtos;
- Cumprir os prazos de entrega;
- Observar as normas sanitárias.

Do Município:

- Solicitar os produtos conforme necessidade;
- Realizar o recebimento;
- Efetuar o pagamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e demais normas aplicáveis ao PNAE.

Novo Barreiro/RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

Valquíria Tais Petter Suptitz Frizão
Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul